



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54  
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000  
Jundiá do Sul - Paraná

## LEI Nº 238/2005

**EMENTA** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender o Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOEL MARCIANO RAUBER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para atendimento do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, nas seguintes dotações de despesas :

### 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 0001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.12012-034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001411 – 3390.30.00.00 – 0 – 1 – 119 – Material de Consumo .....	15.000,00
001412 - 3390.30.00.00 – 0 – 1 – 123 – Material de Consumo .....	35.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Servirá como recurso o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

### 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 0001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.12012-034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001510 – 4490.52.00.00 – 0 – 1 – 299 – Equipamentos e Material Permanente .....	40.000,00
001520 – 4490.52.00.00 – 0 – 1 – 120 – Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00
001530 – 4490.52.00.00 – 0 – 1 – 115 – Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 29 de Novembro de 2005.

Joel Marciano Rauber  
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUNA DO VALE  
PUBLICADO NO JORNAL DO VALE  
30 / 11 / 05